



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

EDITAL N° 01/2026 - PRESI/8^a ZE

INSTAURAÇÃO DA AUTOINSPEÇÃO ANUAL DA 8^a ZONA ELEITORAL DO ACRE

O Excelentíssimo Senhor **Romário Divino Faria**, Juiz da 8^a Zona Eleitoral do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o **art. 35, inciso II, do Código Eleitoral** (Lei nº 4.737/1965), e

CONSIDERANDO o dever de fiscalizar a regularidade dos serviços eleitorais e o cumprimento das normas e dos prazos processuais no âmbito de sua jurisdição, bem como a necessidade de promover o aperfeiçoamento contínuo da prestação jurisdicional e a transparência administrativa mediante a verificação periódica dos processos e procedimentos internos desta Zona Eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 a 42 do Provimento CGE nº 2, de 22 de fevereiro de 2023, e no art. 37 do Provimento nº 01/2024 da Corregedoria Regional Eleitoral do Acre;

CONSIDERANDO o Calendário Anual de Autoinspeções e de Inspeções de Ciclo de 2026, estabelecido pela Portaria nº 13/2025 da Corregedoria Regional Eleitoral do Acre;

CONSIDERANDO, ainda, o contido no procedimento SEI nº 0000196-58.2026.6.01.8008

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a todos os interessados, a instauração da **AUTOINSPEÇÃO ANUAL DA 8^a ZONA ELEITORAL** - procedimento de avaliação periódica anual destinado à verificação da regularidade dos serviços cartorários e à eventual correção de inconformidades, a ser realizada no período, local e horários abaixo indicados:

Zona Eleitoral: 8^a

Local de realização: Cartório Eleitoral (Fórum da 8^a Zona Eleitoral)

Endereço: Rua Três de Maio, nº 1357, bairro Centro, Município de Senador Guiomard/AC, CEP 69925-000.

Telefone: (68) 3212-6278

Período: 19 a 27 de fevereiro de 2026 (9 dias)

Horário: das 8h às 14h

Modalidade: Presencial

Durante o período da autoinspeção, poderão ser apresentadas reclamações, sugestões ou manifestações do público externo, bem como do Ministério Público Eleitoral (MPE), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e de outros órgãos interessados, relativas aos serviços eleitorais, mediante peticionamento eletrônico no Processo Administrativo SEI nº 0000196-58.2026.6.01.8008 ou envio de mensagem para o endereço eletrônico da Zona Eleitoral: zon008@tre-ac.jus.br.

Ficam submetidas ao procedimento de Autoinspeção as unidades do Juízo da 8^a Zona Eleitoral, compreendendo o Cartório Eleitoral de Senador Guiomard/AC e os Postos Eleitorais de Acrelândia e Plácido de Castro.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou-se a publicação do presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no sítio do Tribunal Regional Eleitoral do Acre na internet, bem como a sua afixação no local de costume do Cartório Eleitoral.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2026, nesta cidade de Senador Guiomard, Estado do Acre, e no Cartório da 8^a Zona Eleitoral, foi expedido o presente Edital. Eu, João Antonio Gularde Sena, Chefe de Cartório, digitei e conferi o presente Edital, que vai devidamente assinado pelo Juiz Eleitoral da 8^a Zona.

Romário Divino Faria

Juiz Eleitoral da 8^a Zona

Em 27 de janeiro de 2026.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0840213** e o código CRC **FF279437**.

0000196-58.2026.6.01.8008

0840213v26